



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 27 de novembro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 1242



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2018)	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 164/2018)	4
PORTARIA (Nº 083/2018)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018)

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo VAN, para atender as demandas da secretaria de saúde deste município de Amélia Rodrigues – BA.

Motivo: Adequação no Termo de Referência.

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2018)

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº006-L/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5836/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Elaine Moniz de Jesus (Secretária), CONTRATADA: ANTONIO MARCOS BARBOSA ROCHA . CPF: 024.943.175-09 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA BARBARA, 120, BAIRRO CAMPO ALEGRE, NO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, CUJA DESTINAÇÃO SERÁ UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA ACOMODAR OS MORADORES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – TIPO I. Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Amélia Rodrigues - BA, 27de novembro de 2018. Período: 12 (doze)Meses.

Elaine Moniz de Jesus
Secretária

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5836/2018

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA BARBARA, 120, BAIRRO CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, CUJA DESTINAÇÃO SERÁ UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA ACOMODAR OS MORADORES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – TIPO I. CONTRATADA: ANTONIO MARCOS BARBOSA ROCHA .CPF: 024.943.175-09 Valor Global: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Amélia Rodrigues - BA, 27de novembro de 2018.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 164/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/2018

*“Dispõe sobre a exoneração a pedido de
Agente Político.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO**, a pedido do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, simbologia CC-1 o servidor **JOÃO JOSE FERREIRA PIRES**, matrícula 7492, lotado na *Secretaria Municipal Habitação e Serviços Públicos*, com RG nº 323125204 e inscrito no CPF/MF sob o nº 569.319.215-68.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 083/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2018

“Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Rede Municipal de Ensino.”

O Secretário Municipal de Educação de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Decreto n. 007/2017, e ainda:

- Considerando que o acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo;
- Considerando o inciso V, art. 11 da Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, o município deve oferecer educação infantil em creches e Pré-Escolas, e com prioridade, o ensino fundamental;
- Considerando a necessidade de definir o Calendário Escolar para 2019;
- Considerando a necessidade de estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula no Sistema Público Municipal de Ensino;
- Considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues – Bahia.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Resolve:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regularizar na forma disposta nesta Portaria normas, procedimentos e cronogramas referentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único - A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido nesta Portaria;

Art. 2º - A unidade escolar deverá zelar pela veracidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação da matrícula conforme cronograma previsto nesta portaria.

Parágrafo Único – A Chefia de Gabinete da SEMEAR deve monitorar o processo de matrícula em todas as unidades escolares.

Art. 3º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no anexo I desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo Único - Só será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino, nas proximidades;

I – No caso descrito no Parágrafo Único, será criada por unidade escolar apenas uma turma por oferta;

Art. 4º - O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos.

I – por requerimento do interessado, pais ou responsável;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

II – por determinação superior, conforme legislação aplicável a cada caso.

Art. 5º - Cabe à UEM, com acompanhamento da Secretaria de Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o início do segundo semestre, assegurando o número de estudantes estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 6º - O estudante de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, preferencialmente em unidade escolar próxima de sua residência.

§ 1º - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2019, conforme legislação em vigor;

§ 2º - Só serão matriculados alunos no turno vespertino após o preenchimento de todas as vagas do turno matutino, em todas as unidades escolares. **

§ 3º - O Estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno noturno;

§ 4º - Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para a efetivação da matrícula no turno noturno com autorização do responsável;

§ 5º - A idade mínima para matrícula na educação de jovens e adultos é de 15 (quinze) anos.

§ 6º - Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos cursando os anos iniciais do ensino fundamental, poderão ser remanejados para turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA abertas na própria escola ou em escolas que ofereçam essa modalidade de ensino.

Art. 7º - O estudante com necessidade educacional especial deverá ser matriculado na escola regular, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado no turno oposto à classe regular.

Art. 8º - No ato da matrícula, o estudante deve apresentar as seguintes documentações:

I – Original do Histórico Escolar ou atestado de escolaridade;

II – Original e cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

III – Original e cópia do CPF para fins de conferência;

IV – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

V – Comprovante de residência dos últimos três meses;

VI - Cópia do cartão do SUS;

VII- cópia do cartão Bolsa Família;

VIII- cópia do cartão de vacina (para menores de 7 anos).

§ 1º - Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, atestado de escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e ano que o estudante cursou no ano letivo, devendo ser apresentado Histórico Escolar, impreterivelmente até 60 (sessenta) dias, sob pena de não validação da matrícula;

§ 2º - O documento de que trata o inciso III é obrigatório para os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º - A renovação das matrículas dos alunos pertencentes à Rede Pública Municipal será realizada no período de 14 a 28 de dezembro de 2018.

Art. 10º – A matrícula de alunos novos ou transferidos de outros sistemas de ensino será realizada de 03 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 11º – Só serão liberadas transferências para os alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino no período de 21 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 12º – O aluno pertencente à Rede Municipal de Ensino concluintes do 9º ano terá sua transferência atendida em qualquer data a partir de 14 de dezembro de 2018

CAPITULO II

DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 13º - Fica garantida a renovação da matrícula para continuidade do ensino dos estudantes que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior ao da matrícula pleiteada.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Art. 14º – A renovação da matrícula deve ser confirmada pelo estudante ou responsável, através da ficha de matrícula disponível nas unidades escolares, sob pena de perda da vaga na unidade escolar em que estuda.

CAPITULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 15º – Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 a ser obedecido pelas UEM, conforme Anexo II.

§ 1º - O calendário escolar para o ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

§ 2º - O descumprimento das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, bem como a apuração da responsabilidade.

§ 3º - Não será permitida alteração do calendário sem a oficialização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - O horário de funcionamento das unidades escolares será:

I – Anos Iniciais:

A – Turno matutino das 07h20min às 11h50min;

B – Turno Vespertino das 13h00min às 17h20min;

C – Turma de tempo integral das 07h20min às 17h30min

II – Anos Finais:

A – Turno matutino das 07h20min às 11h50min;

B – Turno Vespertino das 13h00min às 17h30min;

C - Turmas de tempo integral das 07h20min às 17h30min.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

III – Turmas de Educação Infantil:

A – Turno Matutino das 8h00min às 12h00min.

B – Turno Vespertino das 13h00min às 17h00min.

C - Em tempo integral das 08h00min às 17h00min

IV – Educação de Jovens e Adultos das 18h00: 00 min às 22h00min.

§ 1º - As escolas do Campo poderão ter seu horário de funcionamento flexibilizado.

§ 2º- As oficinas do Programa Novo Mais Educação das turmas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental funcionarão de segunda-feira a quinta-feira perfazendo um total de 16 horas semanais.

Art. 17º – As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2019 e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art. 18º – A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidade.

Art. 19º – As UEM oferecerão vagas para matrículas de acordo com o anexo III desta Portaria:

Art. 20º – Fica estabelecido que todas as matrículas para Educação de Jovens e adultos serão realizadas na própria unidade escolar que pleiteia vaga.

Art. 21º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 14 de Novembro de 2018.

Rui Cesar Andrade
Sec. Educação

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR CLASSE

EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA	TURMA	NÚMERO DE ALUNOS
CRECHE	Grupo I – 1 ano	10alunos
	Grupo II – 2 anos	12 alunos
	Grupo III – 3 anos	16 alunos
PRÉ - ESCOLA	Grupo IV– 4 anos	20 alunos
	Grupo V – 5 anos	20 alunos
UNIFICADA	CRECHE / PRÉ - ESCOLA	10 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL

ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS
1º ano	20 alunos
2º ano	20 alunos
3º ano	25 alunos
4º ano	25 alunos
5º ano	25 alunos
6º ano	30 alunos
7º ano	30 alunos
8º ano	35 alunos
9º ano	35 alunos
TURMA MULTISSERIADA	15 alunos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIMEIRO SEGMENTO	
EJA I	40 alunos
EJA II	40 alunos
SEGUNDO SEGMENTO	
EJA III	40 alunos
EJA IV	40 alunos

Amélia Rodrigues, 14 de novembro de 2018.

Rui Cesar Andrade
Sec. Educação

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

I - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADES	PERIODOS
JORNADA PEDAGÓGICA 2019	07 e 08/2019
INÍCIO DO ANO LETIVO	11/02/2019
RECESSO DO CARNAVAL	02 A 06/03/2019
RECESSO DA SEMANA SANTA	18 A 21/04/2019
RECESSO JUNINO	20/06 A 02/07
SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2ºSEMESTRE 2019
OLIMPIADAS ESTUDANTIL	OUTUBRO
TÉRMINO DO ANO LETIVO	12/12/2019
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
PERÍODO DE ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO	12 A 19/12/2019
CONSELHO DE CLASSE	20/12/2019
RESULTADO FINAL	26/12/2019
ENTREGA DAS ATAS DE RESULTADO FINAL	27/12/2019

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVO
FEVEREIRO	11 A 28	14 DIAS
MARÇO	01 A 29	18 DIAS
ABRIL	01 A 30	20 DIAS
MAIO	02 A 30	21 DIAS
JUNHO	03 A 19	13 DIAS
JULHO	03 A 31	21 DIAS
AGOSTO	01 A 31	22 DIAS
SETEMBRO	02 A 30	21 DIAS
OUTUBRO	01 A 31	21 DIAS
NOVEMBRO	01 A 29	20 DIAS
DEZEMBRO	02 A 12	09 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200 DIAS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

MÊS	DIA	FERIADO	DATAS COMEMORATIVAS
JANEIRO	01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	
FEVEREIRO			
MARÇO	04 A 06	RECESSO DE CARNAVAL	
	8		DIA INTERNACIONAL DA MULHER
	21		DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL
	22		DIA MUNDIAL DA ÁGUA
ABRIL	18 19 21	TIRADENTES	DIA DO LIVRO INFANTIL DIA DO ÍNDIO /PAIXÃO DE CRISTO
	28		DIA DA EDUCAÇÃO
MAIO	01 12 26	DIA DO TRABALHO ANIVERSÁRIO DE AMÉLIA RODRIGUES (MULHER)	DIA DAS MÃES
	31	DIA DA PADROEIRA (NOSSA SENHORA DA LAPA)	
JUNHO	05		DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
	20 24 26	CORPUS CHRISTI SÃO JOÃO	DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AS DROGAS
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	
AGOSTO	11 11 22		DIA DO ESTUDANTE DIA DOS PAIS DIA DO FOLCLORE
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA do BRASIL	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

MESES	DIAS	FEIÇÕES	COMENTÁRIOS
OUTUBRO	12	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	
	15	DIA DOS PROFESSORES	
	20	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
	26 A 30		SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA. 26 a 30 /10 - Lei 569/2013.
	28	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
	29		DIA NACIONAL DO LIVRO
NOVEMBRO	02	DIA DE FINADOS	
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	
	20		DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	08		DIA DA FAMÍLIA/DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
	10		DIA DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
	25	NATAL	

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	11/02 A 15/05	62 DIAS
II	16/05 A 28/08	65 DIAS
III	29/08 A 12/12	73 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200 DIAS

Amélia Rodrigues, 14 de novembro de 2018.

Rui C. Andrade
Sec. Educação

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE MODALIDADE DE ENSINO POR UEM

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	OFERTA
1-COLÉGIO CLEUSA DA CONCEIÇÃO ARÃO*	ANOS FINAIS/EJA
2-COLÉGIO MUNICIPAL GOV. LUIZ VIANA FILHO*	ANOS FINAIS/EJA
3-ESCOLA CEL. JAIME COSTA PINTO*	Educação Infantil/ANOS INICIAIS/EJA
4-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO IZIDORO FRANCO*	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
5-ESCOLA MUNICIPAL CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
6-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM	EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS
7-ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR DEUSDETH WEST*	ANOS INICIAIS – 3º e 4º ANO
8-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PINTO*	ANOS INICIAIS
9-ESCOLA MUNICIPAL AURELINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL 03 a 05 Anos
10-ESCOLA MUNICIPAL ELIZETE SANTOS REIS*	ANOS INICIAIS – 1º AO 3º ANO
11-ESCOLA MUNICIPAL FELICIANO NUNES FRUTUOSO NETO	CRECHE E PRÉ ESCOLA
12-ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRADO	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
13-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FIGUEREDO DOS ANJOS FONSECA*	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
14-ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	EDUCAÇÃO INFANTIL /ANOS INICIAIS
15-ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS
16-ESCOLA MUNICIPAL SAUL VASCONCELOS SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL /ANOS INICIAIS (1º e 2º ANO)
17-ESCOLA MUNICIPAL SIOMARA SOUZA*	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
18-ESCOLA WALTER FALCAO*	EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

19-GRUPO ESCOLAR AMELIA RODRIGUES*	ANOS INICIAIS (5º ANO) EJA
20-GRUPO ESCOLAR ARLETE MAGALHAES	EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO INTEGRAL
21-GRUPO ESCOLAR DEPUTADO WILSON FALCAO*	PRÉ ESCOLA / ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS
22-GRUPO ESCOLAR JAIME VILLAS BOAS*	EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS
23-GRUPO ESCOLAR JOSE LÁZARO PEREIRA*	EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS
24-CENTRO EDUCACIONAL DR. ALOYSIO DE CASTRO*	ANOS FINAIS
25-CRECHE MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO	EDUCAÇÃO INFANTIL –01 A 04 ANOS/ENSINO INTEGRAL.
26 - CRECHE ESCOLA DULCE CHAVES	EDUCAÇÃO INFANTIL –02 A 04 ANOS/ENSINO INTEGRAL.

*Escolas que participam do Programa Novo Mais Educação.

**Art.6, § 2.º tem a intencionalidade de atender as demandas do Programa Novo Mais Educação (PNME).

Amélia Rodrigues, 14 de novembro de 2018.

Rui Cesar Andrade
Sec. Educação

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal